

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL GDASS / CGNAD

O ITC-GDASS, indicador utilizado para mensurar a Gratificação de Desempenho de Atividade do Seguro Social, não atende os anseios dos servidores nem da sociedade e inclusive fere vários pontos do Decreto Nº 6493/2008 o qual regulamenta a GDASS. Portanto, a avaliação é que o indicador da forma como foi implementado deve ser rechaçado pela categoria, por colocar em risco constante a gratificação com maior parte na remuneração da carreira do seguro social. **A categoria deve ficar atenta e intensificar a mobilização**, pois sabemos das intenções do governo em congelar e se possível diminuir salários dos servidores. Mantenham as discussões e mobilizações e estejam prontos para luta que inicia neste 23º ciclo de avaliação.

O 23º ciclo da avaliação de desempenho institucional iniciou em 01/05/2020 com vários pontos de incertezas quanto ao atingimento das metas.

TENTATIVA DE ESVAZIAMENTO DO CGNAD

O INSS tenta “esvaziar” o CGNAD que é o fórum adequado para discutir qualquer alteração no que diz respeito a forma de mensurar a gratificação de desempenho garantido pelo decreto citado. Os apontamentos trazidos pelo comitê na maioria das vezes são ignorados pelo INSS, que atropela a discussão e impõe seu ponto de vista que é apenas da gestão dos números e não leva em consideração conceitos básicos de avaliação de desempenho e nem a real necessidade da sociedade e dos servidores.

Um exemplo é a própria criação do indicador ITC-GDASS no qual foi incluído variável com meta individual indo totalmente contra ao que estava sendo discutido no CGNAD que era a criação de um indicador que levasse em conta todos os serviços realizados no instituto e mesurasse se o INSS está conseguindo entregar com qualidade o que está sendo demandado pela sociedade e que levasse em consideração o que o órgão tem de disponibilidade de recursos humanos para atender tal demanda.

Nossa proposta é que fosse medido o que o INSS entregou nos últimos dois ciclos e a meta para o próximo seria a média desses anteriores. Juntando a isso a melhoria contínua na prestação de serviços com ações da gestão que tivesse como objetivo melhorar o desempenho em quantidade e qualidade para tanto entendemos que a capacitação contínua e o concurso público para reposição do quadro são pontos primordiais nesse processo.

INCLUSÕES NA CESTA PRIORITÁRIA SEM O DEVIDO ESTUDO

Em situação já prevista e alertada pela representação dos servidores no CGNAD há mais de um ano, ocorreu agora a falta de tarefas da cesta prioritária (benefícios de reconhecimento inicial e revisão) devido a transferências para o BMOB, baixa nos requerimentos e falta de adequação dos sistemas após a EC 103/2019, com isso o atingimento da meta está comprometido e a remuneração (parte institucional da GDASS) corre sério risco caso não se tome uma decisão para não ter perdas financeiras. A administração do INSS, por meio da DIRAT, **quer a simples inclusão de todos os serviços na cesta prioritária.**

Entendemos que todos os serviços devem ser mensurados para a GDASS, onde sempre defendemos e tentamos dialogar neste sentido, mas a linha dura do INSS, não aceita o debate de fazer com o ciclo em andamento. Antes de se realizar a inclusão deve-se estudar o comportamento das tarefas, verificar se tem uma série histórica segura para inclusão no indicador a ponto de ter controle para

que não interfira negativamente na avaliação, respeitar o prazo de doze meses de estudo ao qual se refere o artigo 14º do Decreto Nº 6493/2008, antes de inserir qualquer alteração.

SUSPENSÃO DE APLICAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS NEGATIVOS

Nossa proposta para esse momento é que se suspenda a aplicação dos efeitos financeiros para esse ciclo e sejam realizadas alterações no indicador ITC-GDASS para que cumpra sua função legal e tenha o aspecto indicado pela representação dos servidores no CGNAD, que é mensurar a qualidade e quantidade dos serviços que o INSS consegue entregar para a sociedade de acordo com a oferta disponível de mão de obra em seu quadro de funcional. E que nessas alterações ocorra a inclusão de todos ou, pelo menos, da maioria dos serviços ofertados pelo INSS.

Pelo aqui descrito, devido a relação direta com a maior parcela da remuneração dos servidores, a parte institucional da GDASS, no que se refere aos possíveis efeitos financeiros negativos decorrentes do não atingimento da meta, **não se pode punir os servidores por algo que coletivamente não tenham dado causa e não tenham meios de se evitar, como decisões equivocadas da administração, má gestão, fluxos de trabalho ineficientes e carência de força de trabalho.**